



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 378 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS
PARTICULARES**

Considerando o processo administrativo nº 19356/2026;

Considerando o parecer Jurídico nas fls. 27 à 34;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **DEBORAH KATYELLEN IGNACIO MENDES**

Cargo: INSPETOR EDUCACIONAL

Matrícula: 601095-01

Período: 01 ano (03/09/2025 a 03/09/2026)

1º Período: 24 Meses (04/09/2026 a 04/09/2028)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal